DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Comunicados

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O
AUTORIZAÇÃO INICIO DE FUNCIONAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA**, ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n 44 882 223 0001 03, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PREFEITO MUNICIPAL **VAGNER ALVES DE LIMA**, PORTADOR DO RG n.28 093 292 3 , NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO, A CRECHE ESCOLA MUNICIPAL, CONSTRUÍDA EM CONVENIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR –SE/FDE n. 3086/2013, PROCESSO n.1839335/2018, NO PERÍODO DE 2.013 ATÉ CONCLUSÃO EM JULHO DE 2024;

CONSIDERANDO, A CONSTRUÇÃO E INSTALÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANIATÁRIAS ESTÃO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTARES, CONFORME INSPEÇÃO TECNICA REALIZADA;

CONSIDERANDO, CONFORME VISTORIA DA VIGILANCIA SANITÁRIA E O CORPO DE BOMBEIROS COMPROVAM QUE AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SEGUEM AS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE, EM RELAÇÃO À SAUDE PUBLICA E PREVENÇÃO DE INCENDIOS ,

CONSIDERANDO FINALMENTE, AS CONDIÇÕES DA ESCOLA CRECHE ESCOLA, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES, ADEQUADOS A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VIABILIZAM MANTER EDUCAÇÃO BASICA FUNCIONANDO DE MANEIRA LEGAL QUE GARANTEM AS NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, MEIO AMBIENTE E SAUDE PUBLICA, BEM COMO ATENDEM A LEIS QUE REGEM INSTITUIÇÕES DE ENSINO , PRINCIPALMENTE A LDB- LEIS DE DIRETRIZES BÁSICAS, PARA OFERECER ENSINO DE QUALIDADE A SEUS ALUNOS,

A U T O R I Z A

A **PARTIR DE 29/07/2024** (VINTE E NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO), **O INICIO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA "CRIANÇA FELIZ"**, CNPJ n 44 882 223 0001 03, CADASTRO MUNICIPAL n 2412, ALVARÁ DE LICENÇA n 19/2024, COM ENDEREÇO SITO RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, n 355, BAIRRO CDHU D - PAPA JOÃO PAULO II, NOVA GUATAPORANGTA –SP. NADA MAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE JULHO DE 2024
Vagner A. Lima
VAGNER ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA SP